



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

## TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA **TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, APROVADA ATRAVÉS DA **RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023**, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES** E A PESSOA JURÍDICA **ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA AMPARO DE MARIA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES**, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **Associação Beneficente Amparo de Maria**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.258.637/0001-24, CNES 2423539, sediada a Rua Dr. Jesse Fontes, centro, Estância / SE, CEP 49200-000, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **Max de Carvalho Amaral**, portador da carteira de identidade nº 1397452 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 018.773.275.22, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 27/2023** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 [@conivales\\_](https://www.instagram.com/conivales_)

 [Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto a **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS**

**R\$ 4.992.329,87** (quatro milhões e novecentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

**-Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.**



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - O CONSÓRCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

<b>Órgão</b>	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
<b>Unidade Orçamentária</b>	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
<b>Função</b>	10	Saúde
<b>Subfunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	0002	Gestão em Saúde Pública
<b>Ação</b>	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
<b>Elemento</b>	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Subelemento</b>	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
<b>Fonte</b>	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

<b>Órgão</b>	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
<b>Unidade Orçamentária</b>	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
<b>Função</b>	10	Saúde
<b>Subfunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	0002	Gestão em Saúde Pública
<b>Ação</b>	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
<b>Natureza Despesa</b>	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Subelemento</b>	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
<b>Fonte</b>	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

## 5. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

**5.3.1.** As pessoas jurídicas beneficiárias de **regimes tributários especiais**, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

**5.4.** Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

**5.5.** A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

**5.6.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

**6.1.** As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

**6.2.** A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

**6.3.** O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

## **7. CLAUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

**7.2.** A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

**7.3.** Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

**7.4.** O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSÓRCIO, designados para tal fim.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

### 8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

## 8.2. São Obrigações da Contratante:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

## **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS**

**9.1.** A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal N° 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

**9.2.** Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**9.2.1.** A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

**9.2.2.** A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

**9.2.3.** Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

9.2.3.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

**9.2.4.** Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

**9.2.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

**9.2.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**9.2.7.** É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

- 9.2.8.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.
- 9.2.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 9.2.10.** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

## **10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.**

- 10.1.** Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituente, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;
- 10.2.** A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;
- 10.3.** Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;
- 10.4.** As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;
- 10.5.** A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCREDENCIAMENTO**

- 11.1** - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.
- 11.1.1.** O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 11.2.** Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;
- 11.2.1** O DESCREDENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;
- 11.2.2.** Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

**11.2.** A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

**11.3.** A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

**11.4.** Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

**11.5.** Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

**11.6.** Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECRENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

**11.7.** O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

**11.8.** O CONIVALES poderá DESCREDENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;

V - O DESCREDENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**11.9.** Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

**13.1.** Os valores estipulados na TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1.** O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

**15.2.** Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**17.1.** As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados,

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM**

**18.1.** A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

**19.1.** O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 24 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
**FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**  
Presidente do CONIVALES

\_\_\_\_\_  
**MAX DE CARVALHO AMARAL**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENCIA AMPARO DE MARIA**  
Prestador de Serviços – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_ RG N°. \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_ RG N°. \_\_\_\_\_

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

## ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
<b>DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO</b>						
02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	20	240	R\$ 4,91	R\$ 98,20	R\$ 1.178,40
02.02.08.006-4	Baciloscopia Direta para BAAR Tuberculose (Controle)	20	240	R\$ 4,54	R\$ 90,75	R\$ 1.089,00
02.02.08.004-8	Baciloscopia Direta para Baar Tuberculose (Diagnóstica)	20	240	R\$ 5,02	R\$ 100,48	R\$ 1.205,76
02.02.08.007-2	Bacteroscopia (gram)	20	240	R\$ 3,19	R\$ 63,83	R\$ 765,94
02.01.01.026-7	Biópsia de Lesão de Partes Moles (por Agulha/Ceu Aberto)	20	240	R\$ 296,00	R\$ 5.920,00	R\$ 71.040,00
02.01.01.037-2	Biópsia de Pele E Partes Moles	20	240	R\$ 284,86	R\$ 5.697,20	R\$ 68.366,40
02.01.01.066-6	Biópsia do Colo Uterino	20	240	R\$ 221,67	R\$ 4.433,33	R\$ 53.200,00
02.02.05.002-5	Clearance de Creatinina	20	240	R\$ 4,48	R\$ 89,60	R\$ 1.075,20
02.02.05.003-3	Clearance de Fosfato	20	240	R\$ 4,70	R\$ 93,91	R\$ 1.126,93
02.02.05.004-1	Clearance de Ureia	20	240	R\$ 4,58	R\$ 91,54	R\$ 1.098,48
02.02.03.001-6	Contagem de Linfocitos B	20	240	R\$ 23,98	R\$ 479,60	R\$ 5.755,20
02.02.03.003-2	Contagem de Linfocitos T Totais	20	240	R\$ 22,73	R\$ 454,60	R\$ 5.455,20
02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	20	240	R\$ 4,52	R\$ 90,35	R\$ 1.084,15
02.02.02.003-7	Contagem de Reticulocitos	20	240	R\$ 3,10	R\$ 61,93	R\$ 743,13
02.02.08.008-0	Cultura de Bacterias para Identificacao	20	240	R\$ 7,26	R\$ 145,20	R\$ 1.742,40
02.02.08.010-2	Cultura para Herpesvirus	20	240	R\$ 14,40	R\$ 288,00	R\$ 3.456,00
02.02.01.002-3	Determinação de Capacidade de Fixacao do Ferro	20	240	R\$ 2,76	R\$ 55,10	R\$ 661,20
02.02.01.004-0	Determinação de Curva Glicemica (2 dosagens)	20	240	R\$ 7,98	R\$ 159,60	R\$ 1.915,20
02.02.01.007-4	Determinação de Curva Glicemica Classica (5 dosagens)	20	240	R\$ 14,36	R\$ 287,10	R\$ 3.445,20
02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	20	240	R\$ 5,67	R\$ 113,49	R\$ 1.361,89
02.02.06.001-2	Determinação de Indice de Tiroxina Livre	20	240	R\$ 15,96	R\$ 319,27	R\$ 3.831,27
02.02.06.003-9	Determinação de T3 Reverso	20	240	R\$ 23,02	R\$ 460,38	R\$ 5.524,53
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulacao	20	240	R\$ 3,78	R\$ 75,63	R\$ 907,60
02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	20	240	R\$ 3,39	R\$ 67,80	R\$ 813,60
02.02.02.010-0	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	20	240	R\$ 10,74	R\$ 214,70	R\$ 2.576,40
02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	20	240	R\$ 3,82	R\$ 76,33	R\$ 916,00
02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)	20	240	R\$ 6,89	R\$ 137,78	R\$ 1.653,38

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales



# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.02.014-2	Determinação de Tempo e Atividade Da Protrombina (TAP)	20	240	R\$	3,56	R\$	71,18	R\$	854,18
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	20	240	R\$	3,75	R\$	74,97	R\$	899,60
02.02.12.002-3	Determinação Direta E Reversa de Grupo ABO	20	240	R\$	2,90	R\$	57,93	R\$	695,13
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	20	240	R\$	11,32	R\$	226,47	R\$	2.717,67
02.02.06.004-7	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	20	240	R\$	17,04	R\$	340,80	R\$	4.089,60
02.02.06.005-5	Dosagem de 17-cetosteroides Totais	20	240	R\$	9,46	R\$	189,20	R\$	2.270,40
02.02.06.006-3	Dosagem de 17-hidrocorticosteroides	20	240	R\$	18,33	R\$	366,69	R\$	4.400,23
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	20	240	R\$	26,73	R\$	534,68	R\$	6.416,20
02.02.01.010-4	Dosagem de Acetona	20	240	R\$	2,81	R\$	56,25	R\$	675,00
02.02.01.011-2	Dosagem de Acido Ascorbico	20	240	R\$	2,82	R\$	56,36	R\$	676,32
02.02.07.003-4	Dosagem de Acido Mandelico	20	240	R\$	5,55	R\$	110,90	R\$	1.330,80
02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Urico	20	240	R\$	4,87	R\$	97,40	R\$	1.168,80
02.02.07.005-0	Dosagem de Acido Valproico	20	240	R\$	17,22	R\$	344,31	R\$	4.131,73
02.02.01.013-9	Dosagem de Acido Vanilmandelico	20	240	R\$	11,31	R\$	226,29	R\$	2.715,43
02.02.06.008-0	Dosagem de Adrenocorticotrofico (ACTH)	20	240	R\$	21,68	R\$	433,60	R\$	5.203,20
02.02.01.014-7	Dosagem de Aldolase	20	240	R\$	4,91	R\$	98,24	R\$	1.178,84
02.02.06.009-8	Dosagem de Aldosterona	20	240	R\$	15,44	R\$	308,71	R\$	3.704,51
02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	20	240	R\$	5,50	R\$	109,98	R\$	1.319,78
02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	20	240	R\$	31,08	R\$	621,54	R\$	7.458,48
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	20	240	R\$	3,63	R\$	72,64	R\$	871,68
02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	20	240	R\$	16,99	R\$	339,71	R\$	4.076,51
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total E Fracos	20	240	R\$	2,89	R\$	57,83	R\$	694,00
02.02.01.021-0	Dosagem de Calcio	20	240	R\$	2,94	R\$	58,73	R\$	704,80
02.02.05.008-4	Dosagem de Citrato	20	240	R\$	4,16	R\$	83,28	R\$	999,30
02.02.01.026-0	Dosagem de Cloreto	20	240	R\$	2,49	R\$	49,76	R\$	597,12
02.02.07.019-0	Dosagem de Cobre	20	240	R\$	7,51	R\$	150,14	R\$	1.801,71
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	20	240	R\$	5,10	R\$	102,08	R\$	1.224,92
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	20	240	R\$	5,16	R\$	103,28	R\$	1.239,40
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	20	240	R\$	2,66	R\$	53,22	R\$	638,60
02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	20	240	R\$	18,34	R\$	366,84	R\$	4.402,13
02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	20	240	R\$	17,73	R\$	354,65	R\$	4.255,80
02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	20	240	R\$	14,43	R\$	288,53	R\$	3.462,33
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	20	240	R\$	3,11	R\$	62,15	R\$	745,75
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	20	240	R\$	7,32	R\$	146,37	R\$	1.756,40
02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fracao Mb	20	240	R\$	8,58	R\$	171,60	R\$	2.059,20
02.02.06.015-2	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	20	240	R\$	13,38	R\$	267,51	R\$	3.210,13

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales



# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.06.014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	20	240	R\$	15,39	R\$	307,87	R\$	3.694,40
02.02.01.034-1	Dosagem de desidrogenase Alfa-hidroxibutirica	20	240	R\$	5,18	R\$	103,66	R\$	1.243,89
02.02.01.035-0	Dosagem de desidrogenase Glutamica	20	240	R\$	5,92	R\$	118,30	R\$	1.419,60
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	20	240	R\$	14,25	R\$	285,07	R\$	3.420,87
02.02.06.017-9	Dosagem de Estriol	20	240	R\$	14,92	R\$	298,38	R\$	3.580,56
02.02.06.018-7	Dosagem de Estrona	20	240	R\$	14,85	R\$	296,98	R\$	3.563,70
02.02.02.018-5	Dosagem de Fator II	20	240	R\$	7,14	R\$	142,74	R\$	1.712,91
02.02.02.019-3	Dosagem de Fator IX	20	240	R\$	9,34	R\$	186,80	R\$	2.241,60
02.02.02.020-7	Dosagem de Fator V	20	240	R\$	17,25	R\$	344,97	R\$	4.139,66
02.02.02.021-5	Dosagem de Fator VII	20	240	R\$	20,37	R\$	407,49	R\$	4.889,83
02.02.02.022-3	Dosagem de Fator VIII	20	240	R\$	8,82	R\$	176,33	R\$	2.115,90
02.02.02.023-1	Dosagem de Fator VIII (inibidor)	20	240	R\$	17,69	R\$	353,80	R\$	4.245,60
02.02.02.024-0	Dosagem de Fator Von Willebrand (antigeno)	20	240	R\$	20,50	R\$	409,90	R\$	4.918,80
02.02.02.025-8	Dosagem de Fator X	20	240	R\$	8,20	R\$	164,00	R\$	1.968,00
02.02.02.026-6	Dosagem de Fator XI	20	240	R\$	11,26	R\$	225,17	R\$	2.702,00
02.02.02.027-4	Dosagem de Fator XII	20	240	R\$	12,86	R\$	257,27	R\$	3.087,20
02.02.02.028-2	Dosagem de Fator XIII	20	240	R\$	8,20	R\$	164,00	R\$	1.968,00
02.02.11.004-4	Dosagem de Fenilalanina (controle/Diagnostico Tardio)	20	240	R\$	5,50	R\$	110,00	R\$	1.320,00
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	20	240	R\$	18,56	R\$	371,18	R\$	4.454,16
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Serico	20	240	R\$	4,40	R\$	88,00	R\$	1.056,00
02.02.02.029-0	Dosagem de Fibrinogenio	20	240	R\$	5,31	R\$	106,16	R\$	1.273,87
02.02.01.041-4	Dosagem de Fosfatase Acida Total	20	240	R\$	2,76	R\$	55,15	R\$	661,80
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	20	240	R\$	2,88	R\$	57,66	R\$	691,89
02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	20	240	R\$	3,13	R\$	62,52	R\$	750,24
02.02.09.010-8	Dosagem de Frutose	20	240	R\$	3,28	R\$	65,56	R\$	786,72
02.02.01.045-7	Dosagem de Galactose	20	240	R\$	4,25	R\$	84,97	R\$	1.019,66
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	20	240	R\$	4,90	R\$	98,04	R\$	1.176,53
02.02.06.019-5	Dosagem de Gastrina	20	240	R\$	15,11	R\$	302,17	R\$	3.626,00
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	20	240	R\$	2,76	R\$	55,23	R\$	662,74
02.02.01.048-1	Dosagem de Glicose-6-fosfato desidrogenase	20	240	R\$	4,58	R\$	91,53	R\$	1.098,40
02.02.06.020-9	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina	20	240	R\$	19,97	R\$	399,32	R\$	4.791,84
02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (hcg, Beta Hcg)	2	20	R\$	9,96	R\$	16,59	R\$	199,13
02.02.04.002-0	Dosagem de Gordura Fecal	20	240	R\$	3,27	R\$	65,38	R\$	784,50
02.02.02.030-4	Dosagem de Hemoglobina	20	240	R\$	2,55	R\$	51,08	R\$	612,96
02.02.02.032-0	Dosagem de Hemoglobina Fetal	20	240	R\$	3,31	R\$	66,23	R\$	794,74
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	20	240	R\$	10,23	R\$	204,62	R\$	2.455,47
02.02.06.022-5	Dosagem de Hormonio de Crescimento (HGH)	20	240	R\$	11,69	R\$	233,71	R\$	2.804,53

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.06.023-3	Dosagem de Hormonio Foliculo-estimulante (FSH)	20	240	R\$	11,39	R\$	227,86	R\$	2.734,29
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormonio Luteinizante (LH)	20	240	R\$	12,12	R\$	242,35	R\$	2.908,20
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormonio Tireoestimulante (TSH)	20	240	R\$	12,11	R\$	242,26	R\$	2.907,09
02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	20	240	R\$	17,50	R\$	350,05	R\$	4.200,60
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	20	240	R\$	11,47	R\$	229,33	R\$	2.752,00
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	20	240	R\$	19,74	R\$	394,80	R\$	4.737,60
02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	20	240	R\$	13,88	R\$	277,53	R\$	3.330,30
02.02.01.053-8	Dosagem de Lactato	20	240	R\$	4,58	R\$	91,53	R\$	1.098,40
02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	20	240	R\$	3,22	R\$	64,40	R\$	772,80
02.02.07.025-5	Dosagem de Litio	20	240	R\$	3,00	R\$	59,94	R\$	719,31
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	20	240	R\$	3,17	R\$	63,31	R\$	759,77
02.02.05.010-6	Dosagem de Oxalato	20	240	R\$	7,29	R\$	145,84	R\$	1.750,08
02.02.06.028-4	Dosagem de Peptideo C	20	240	R\$	22,38	R\$	447,53	R\$	5.370,40
02.02.01.058-9	Dosagem de Piruvato	20	240	R\$	4,76	R\$	95,12	R\$	1.141,44
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	20	240	R\$	2,66	R\$	53,11	R\$	637,37
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	20	240	R\$	12,11	R\$	242,27	R\$	2.907,20
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	20	240	R\$	12,18	R\$	243,60	R\$	2.923,20
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteina C Reativa (pcr)	20	240	R\$	4,91	R\$	98,25	R\$	1.179,00
02.02.05.011-4	Dosagem de Proteinas (urina de 24 Horas)	20	240	R\$	3,58	R\$	71,50	R\$	858,00
02.02.01.061-9	Dosagem de Proteinas Totais	20	240	R\$	2,37	R\$	47,32	R\$	567,84
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteinas Totais E Fracoas	20	240	R\$	3,13	R\$	62,52	R\$	750,24
02.02.06.031-4	Dosagem de Renina	20	240	R\$	14,54	R\$	290,83	R\$	3.489,90
02.02.01.063-5	Dosagem de Sodio	20	240	R\$	2,66	R\$	53,11	R\$	637,37
02.02.07.032-8	Dosagem de Sulfatos	20	240	R\$	3,51	R\$	70,20	R\$	842,40
02.02.07.033-6	Dosagem de Teofilina	20	240	R\$	15,65	R\$	313,00	R\$	3.756,00
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	20	240	R\$	15,05	R\$	300,93	R\$	3.611,20
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	20	240	R\$	18,56	R\$	371,20	R\$	4.454,40
02.02.07.034-4	Dosagem de Tiocianato	20	240	R\$	3,68	R\$	73,60	R\$	883,20
02.02.06.036-5	Dosagem de Tireoglobulina	20	240	R\$	16,44	R\$	328,83	R\$	3.946,00
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (t4)	20	240	R\$	7,16	R\$	143,15	R\$	1.717,80
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	20	240	R\$	14,39	R\$	287,80	R\$	3.453,60
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacetica (TGO)	20	240	R\$	3,41	R\$	68,24	R\$	818,88
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (TGP)	20	240	R\$	3,41	R\$	68,24	R\$	818,88
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	20	240	R\$	6,96	R\$	139,28	R\$	1.671,36
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerideos	20	240	R\$	5,95	R\$	118,96	R\$	1.427,52
02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (t3)	20	240	R\$	10,55	R\$	211,07	R\$	2.532,80
02.02.11.007-9	Dosagem de Tripsina Imunoreativa	20	240	R\$	5,50	R\$	110,00	R\$	1.320,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.01.068-6	Dosagem de Triptofano	20	240	R\$ 4,54	R\$ 90,88	R\$ 1.090,56
02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	20	240	R\$ 11,57	R\$ 231,43	R\$ 2.777,14
02.02.11.008-7	Dosagem de TSH E T4 Livre (Controle/Diagnostico Tardio)	20	240	R\$ 13,20	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	20	240	R\$ 3,13	R\$ 62,52	R\$ 750,24
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	20	240	R\$ 19,45	R\$ 389,02	R\$ 4.668,24
02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	20	240	R\$ 15,65	R\$ 313,00	R\$ 3.756,00
02.02.03.121-7	Dosagem do Antigeno Ca 125	20	240	R\$ 17,51	R\$ 350,13	R\$ 4.201,50
02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	20	240	R\$ 6,91	R\$ 138,13	R\$ 1.657,60
02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteinas	20	240	R\$ 5,47	R\$ 109,47	R\$ 1.313,60
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteinas	20	240	R\$ 6,32	R\$ 126,38	R\$ 1.516,58
02.02.02.036-3	Eritrograma (eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	20	240	R\$ 3,00	R\$ 60,03	R\$ 720,30
02.02.02.037-1	Hematocrito	2	20	R\$ 1,78	R\$ 2,96	R\$ 35,53
02.02.08.015-3	Hemocultura	20	240	R\$ 12,57	R\$ 251,44	R\$ 3.017,28
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	20	240	R\$ 5,31	R\$ 106,22	R\$ 1.274,64
02.02.03.022-9	Imunoeletroforese de Proteinas	20	240	R\$ 18,71	R\$ 374,16	R\$ 4.489,92
02.02.02.039-8	Leucograma	20	240	R\$ 3,65	R\$ 73,07	R\$ 876,80
02.02.03.025-3	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	20	240	R\$ 10,99	R\$ 219,75	R\$ 2.637,00
02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	20	240	R\$ 10,99	R\$ 219,75	R\$ 2.637,00
02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	20	240	R\$ 9,70	R\$ 194,06	R\$ 2.328,69
02.02.03.028-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	20	240	R\$ 20,97	R\$ 419,40	R\$ 5.032,80
02.02.03.029-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	20	240	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	20	240	R\$ 12,74	R\$ 254,75	R\$ 3.057,00
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-htlv-1 + HTVL-2	20	240	R\$ 19,46	R\$ 389,14	R\$ 4.669,71
02.02.03.032-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonucleoproteina (RNP)	20	240	R\$ 18,27	R\$ 365,31	R\$ 4.383,77
02.02.03.033-4	Pesquisa de Anticorpos Anti-schistosomas	20	240	R\$ 6,48	R\$ 129,54	R\$ 1.554,51
02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	20	240	R\$ 18,27	R\$ 365,31	R\$ 4.383,77
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-a (ro)	20	240	R\$ 19,46	R\$ 389,14	R\$ 4.669,71
02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (la)	20	240	R\$ 19,46	R\$ 389,14	R\$ 4.669,71
02.02.09.021-3	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides ( Elisa )	20	240	R\$ 9,70	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO)	20	240	R\$ 3,76	R\$ 75,11	R\$ 901,33
02.02.03.056-3	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	20	240	R\$ 18,27	R\$ 365,31	R\$ 4.383,77
02.02.03.057-1	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	20	240	R\$ 18,27	R\$ 365,31	R\$ 4.383,77
02.02.03.058-0	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso	20	240	R\$ 18,13	R\$ 362,55	R\$ 4.350,60
02.02.03.059-8	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo	20	240	R\$ 18,02	R\$ 360,40	R\$ 4.324,80

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	20	240	R\$	18,50	R\$	370,02	R\$	4.440,27
02.02.03.064-4	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno E do Virus Da Hepatite B	20	240	R\$	18,55	R\$	371,00	R\$	4.452,00
02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus da Hepatite C (ANTI-HCV)	20	240	R\$	19,61	R\$	392,17	R\$	4.706,00
02.02.03.068-7	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (ANTI-HDV)	20	240	R\$	19,34	R\$	386,88	R\$	4.642,50
02.02.03.069-5	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus do Sarampo	20	240	R\$	10,78	R\$	215,60	R\$	2.587,20
02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	20	240	R\$	11,43	R\$	228,66	R\$	2.743,89
02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B	20	240	R\$	23,98	R\$	479,63	R\$	5.755,50
02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovirus (Dengue e Febre)	20	240	R\$	30,61	R\$	612,25	R\$	7.347,00
02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Herpes Simples	20	240	R\$	17,16	R\$	343,20	R\$	4.118,40
02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovirus	20	240	R\$	12,93	R\$	258,60	R\$	3.103,20
02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B (Anti HBC IGM)	20	240	R\$	22,74	R\$	454,76	R\$	5.457,07
02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	20	240	R\$	25,48	R\$	509,54	R\$	6.114,51
02.02.03.096-2	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionario (CEA)	20	240	R\$	16,32	R\$	326,33	R\$	3.916,00
02.02.03.097-0	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	20	240	R\$	23,56	R\$	471,23	R\$	5.654,80
02.02.03.098-9	Pesquisa de Antígeno E do Virus Da Hepatite B (HBEAG)	20	240	R\$	19,34	R\$	386,88	R\$	4.642,50
02.02.04.005-4	Pesquisa de Enterobius Vermiculares (Oxiurus Oxiura)	20	240	R\$	1,65	R\$	33,00	R\$	396,00
02.02.04.006-2	Pesquisa de Eosinofilos	20	240	R\$	1,65	R\$	33,00	R\$	396,00
02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (Waler-Rose)	20	240	R\$	4,58	R\$	91,50	R\$	1.098,00
02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	20	240	R\$	1,51	R\$	30,23	R\$	362,70
02.02.05.023-8	Pesquisa de Frutose Na Urina	20	240	R\$	2,56	R\$	51,10	R\$	613,20
02.02.05.024-6	Pesquisa de Galactose Na Urina	20	240	R\$	4,15	R\$	82,90	R\$	994,80
02.02.04.007-0	Pesquisa de Gordura Fecal	20	240	R\$	1,65	R\$	33,00	R\$	396,00
02.02.02.044-4	Pesquisa de Hemoglobina S	20	240	R\$	3,13	R\$	62,51	R\$	750,17
02.02.04.011-9	Pesquisa de Ovos de Schistosomas (em Fragmento de Mucosa)	20	240	R\$	1,65	R\$	33,00	R\$	396,00
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos E Cistos de Parasitas	20	240	R\$	2,88	R\$	57,62	R\$	691,42
02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto Nas Fezes	20	240	R\$	4,04	R\$	80,84	R\$	970,04
02.02.04.015-1	Pesquisa de Substancias Redutoras Nas Fezes	20	240	R\$	2,17	R\$	43,36	R\$	520,27
02.02.02.049-5	Prova de Retracao do Coagulo	20	240	R\$	3,38	R\$	67,58	R\$	810,93
02.02.09.029-9	Prova do Latex para Haemophilus Influenzae, Streptococcus	20	240	R\$	1,89	R\$	37,80	R\$	453,60

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico - PSA Livre	20	240	R\$	26,50	R\$	530,00	R\$	6.360,00
02.02.03.111-0	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponemico Para detecção de Sífilis)	20	240	R\$	3,70	R\$	74,05	R\$	888,65
02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sífilis	20	240	R\$	13,44	R\$	268,80	R\$	3.225,60
02.02.03.117-9	Teste para Detecção de Sífilis em Gestantes	20	240	R\$	3,22	R\$	64,48	R\$	773,76
02.02.02.050-9	Prova do Laço	2	24	R\$	6,08	R\$	12,15	R\$	145,80

## DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA

02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (pa + Oblíquas + Hirtz)	10	120	R\$	32,15	R\$	321,54	R\$	3.858,45
02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (ap + Lateral / Localizada)	10	120	R\$	34,60	R\$	345,98	R\$	4.151,80
02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (minimo de 3 Incidências)	10	120	R\$	39,30	R\$	393,00	R\$	4.716,00
02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (ap)	10	120	R\$	38,57	R\$	385,68	R\$	4.628,13
02.04.04.001-9	Radiografia de AnteBraço	10	120	R\$	35,67	R\$	356,66	R\$	4.279,89
02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomaticomalar (ap+ Oblíquas)	10	120	R\$	35,04	R\$	350,38	R\$	4.204,50
02.04.04.002-7	Radiografia de Articulação Acromioclavicular	10	120	R\$	37,53	R\$	375,33	R\$	4.504,00
02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxofemoral	10	120	R\$	40,85	R\$	408,46	R\$	4.901,47
02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escapulo-umeral	10	120	R\$	37,83	R\$	378,28	R\$	4.539,30
02.04.04.004-3	Radiografia de Articulação Esternoclavicular	10	120	R\$	32,54	R\$	325,43	R\$	3.905,14
02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacroiliaca	10	120	R\$	39,45	R\$	394,50	R\$	4.734,00
02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Temporomandibular Bilateral	10	120	R\$	39,02	R\$	390,22	R\$	4.682,60
02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tibiotarsica	10	120	R\$	37,77	R\$	377,67	R\$	4.532,00
02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia	10	120	R\$	35,44	R\$	354,41	R\$	4.252,92
02.04.04.005-1	Radiografia de Braço	10	120	R\$	37,66	R\$	376,57	R\$	4.518,80
02.04.06.010-9	Radiografia de Calcâneo	10	120	R\$	36,74	R\$	367,44	R\$	4.409,33
02.04.01.006-3	Radiografia de Cavum (lateral + Hirtz)	10	120	R\$	32,85	R\$	328,49	R\$	3.941,87
02.04.04.006-0	Radiografia de Clavícula	10	120	R\$	37,93	R\$	379,25	R\$	4.551,00
02.04.02.0034	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + To + Oblíquas)	10	120	R\$	40,87	R\$	408,74	R\$	4.904,84
02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + To / Flexao)	10	120	R\$	40,19	R\$	401,86	R\$	4.822,35
02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinamica	10	120	R\$	38,31	R\$	383,12	R\$	4.597,40
02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-sacra	10	120	R\$	41,29	R\$	412,92	R\$	4.955,04
02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-sacra (com Oblíquas)	10	120	R\$	43,24	R\$	432,40	R\$	5.188,80
02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-sacra Funcional / Dinamica	10	120	R\$	39,02	R\$	390,18	R\$	4.682,20

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (ap + Lateral)	10	120	R\$	35,58	R\$	355,82	R\$	4.269,84
02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-lombar	10	120	R\$	38,09	R\$	380,94	R\$	4.571,31
02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toraco-lombar Dinamica	10	120	R\$	32,15	R\$	321,47	R\$	3.857,60
02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo	10	120	R\$	37,36	R\$	373,63	R\$	4.483,50
02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa	10	120	R\$	38,54	R\$	385,38	R\$	4.624,53
02.04.01.007-1	Radiografia de Crânio (pa + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz)	10	120	R\$	39,43	R\$	394,34	R\$	4.732,05
02.04.01.008-0	Radiografia de Crânio (pa + Lateral)	10	120	R\$	36,91	R\$	369,06	R\$	4.428,76
02.04.04.008-6	Radiografia de dedos Da Mão	10	120	R\$	37,54	R\$	375,38	R\$	4.504,50
02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/ombro (tres Posicoes)	10	120	R\$	37,66	R\$	376,60	R\$	4.519,20
02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (ap + Lateral)	10	120	R\$	38,03	R\$	380,34	R\$	4.564,08
02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Axial)	10	120	R\$	32,78	R\$	327,76	R\$	3.933,12
02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Obligua + 3 Axiais)	10	120	R\$	36,65	R\$	366,54	R\$	4.398,48
02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe	10	120	R\$	34,81	R\$	348,10	R\$	4.177,20
02.04.04.009-4	Radiografia de Mão	10	120	R\$	38,44	R\$	384,36	R\$	4.612,27
02.04.04.010-8	Radiografia de Mão e Punho (para Determinação de Idade Ossea)	10	120	R\$	33,83	R\$	338,33	R\$	4.060,00
02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide/Rochedos (Bilateral)	10	120	R\$	40,33	R\$	403,34	R\$	4.840,11
02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Obligua)	10	120	R\$	36,57	R\$	365,72	R\$	4.388,60
02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA e Perfil)	10	120	R\$	31,80	R\$	318,00	R\$	3.816,00
02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz)	10	120	R\$	38,79	R\$	387,85	R\$	4.654,20
02.04.06.015-0	Radiografia de Pé/Dedos do Pé	10	120	R\$	37,73	R\$	377,34	R\$	4.528,08
02.04.06.016-8	Radiografia de Perna	10	120	R\$	38,83	R\$	388,29	R\$	4.659,47
02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (PA + Lateral + Obligua)	10	120	R\$	36,67	R\$	366,65	R\$	4.399,80
02.04.01.013-6	Radiografia de Região Orbitaria (localizacao de Corpo Estranho)	10	120	R\$	34,83	R\$	348,26	R\$	4.179,12
02.04.02.012-3	Radiografia de Região Sacro-Coccigea	10	120	R\$	38,12	R\$	381,19	R\$	4.574,25
02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN+MN + Lateral + Hirtz)	10	120	R\$	35,92	R\$	359,16	R\$	4.309,92
02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Tursica (PA + Lateral + Bretton)	10	120	R\$	37,26	R\$	372,59	R\$	4.471,07
02.04.03.013-7	Radiografia de Tórax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral)	20	240	R\$	43,80	R\$	875,90	R\$	10.510,80
02.04.03.014-5	Radiografia de Tórax (PA + Lateral + Obligua)	20	240	R\$	40,98	R\$	819,53	R\$	9.834,40
02.04.03.015-3	Radiografia de Tórax (PA e Perfil)	20	240	R\$	39,15	R\$	783,04	R\$	9.396,48
02.04.03.016-1	Radiografia de Tórax (PA Padrao Oit)	20	240	R\$	41,29	R\$	825,83	R\$	9.910,00
02.04.03.017-0	Radiografia de Tórax (PA)	20	240	R\$	36,67	R\$	733,48	R\$	8.801,70
02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores	10	120	R\$	24,50	R\$	245,00	R\$	2.940,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA**

02.05.01.003-2	Ecocardiografia Transtorácica	40	480	R\$ 209,47	R\$ 8.378,84	R\$ 100.546,04
02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdomen Superior (figado, Vesícula, Vias)	20	240	R\$ 95,86	R\$ 1.917,25	R\$ 23.007,00
02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total	100	1.200	R\$ 108,86	R\$ 10.885,67	R\$ 130.628,00
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	40	480	R\$ 93,42	R\$ 3.736,60	R\$ 44.839,20
02.05.02.0062	Ultrassonografia de Articulação	40	480	R\$ 99,73	R\$ 3.989,33	R\$ 47.872,00
02.05.02.007-0	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal - Testículos	20	240	R\$ 92,12	R\$ 1.842,46	R\$ 22.109,54
02.05.02.010-0	Ultrassonografia de Próstata (via Abdominal)	20	240	R\$ 91,63	R\$ 1.832,53	R\$ 21.990,40
02.05.02.011-9	Ultrassonografia de Próstata (via Transretal)	20	240	R\$ 126,36	R\$ 2.527,11	R\$ 30.325,37
02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireóide	40	480	R\$ 87,76	R\$ 3.510,29	R\$ 42.123,43
02.05.02.013-5	Ultrassonografia de Tórax (extracardiaca)	20	240	R\$ 73,33	R\$ 1.466,67	R\$ 17.600,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler Colorido de Vasos (até 3 Vasos)	20	240	R\$ 207,38	R\$ 4.147,60	R\$ 49.771,20
02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de Fluxo Obstetrico	20	240	R\$ 222,50	R\$ 4.450,00	R\$ 53.400,00
02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	60	720	R\$ 87,26	R\$ 5.235,69	R\$ 62.828,31
XX.XX.XX.XXX-X	Ultrassonografia Morfológica	20	240	R\$ 268,75	R\$ 5.375,00	R\$ 64.500,00
XX.XX.XX.XXX-X	Ultrassonografia Morfológica Com Doppler	20	240	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
XX.XX.XX.XXX-X	Ultrassonografia Morfológica Com Doppler + Colo	20	240	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstetrica (Incluindo as Gestações Múltiplas)	60	720	R\$ 91,23	R\$ 5.473,85	R\$ 65.686,15
02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstetrica com doppler Colorido E Pulsado	20	240	R\$ 218,13	R\$ 4.362,50	R\$ 52.350,00
02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pelvica (ginecologica)	20	240	R\$ 87,81	R\$ 1.756,29	R\$ 21.075,43
02.05.02.017-8	Ultrassonografia Transfontanela	10	120	R\$ 236,67	R\$ 2.366,67	R\$ 28.400,00
02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	60	720	R\$ 91,55	R\$ 5.492,79	R\$ 65.913,43

**DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA**

02.06.03.001-0	Tomografia Computadorizada de Abdomen Superior	20	240	R\$ 366,67	R\$ 7.333,33	R\$ 88.000,00
02.06.03.001-0	Tomografia Computadorizada de Abdomen Superior com Contraste	10	120	R\$ 506,00	R\$ 5.060,00	R\$ 60.720,00
02.06.03.002-9	Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Inferior 2 com Contraste	10	120	R\$ 474,00	R\$ 4.740,00	R\$ 56.880,00
02.06.03.002-9	Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Inferior 2 sem Contraste	20	240	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
02.06.02.001-5	Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Superior Sem Contraste	20	240	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales



# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.06.02.001-5	Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Superior com Contraste	10	120	R\$ 474,00	R\$ 4.740,00	R\$ 56.880,00
02.06.01.001-0	Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical sem Contraste	20	240	R\$ 353,33	R\$ 7.066,67	R\$ 84.800,00
02.06.01.001-0	Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical com Contraste	10	120	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
02.06.01.002-8	Tomografia Computadorizada de Coluna Lombosacra sem Contraste	20	240	R\$ 363,33	R\$ 7.266,67	R\$ 87.200,00
02.06.01.002-8	Tomografia Computadorizada de Coluna Lombosacra com Contraste	10	120	R\$ 502,00	R\$ 5.020,00	R\$ 60.240,00
02.06.01.003-6	Tomografia Computadorizada de Coluna Toracica sem contraste	20	240	R\$ 353,33	R\$ 7.066,67	R\$ 84.800,00
02.06.01.003-6	Tomografia Computadorizada de Coluna Toracica com Contraste	10	120	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
02.06.01.004-4	Tomografia Computadorizada de Face/Seios Da Face/Articulações Sem Contraste	20	240	R\$ 341,67	R\$ 6.833,33	R\$ 82.000,00
02.06.01.004-4	Tomografia Computadorizada de Face/Seios Da Face/Articulações com Contraste	10	120	R\$ 476,00	R\$ 4.760,00	R\$ 57.120,00
02.06.03.003-7	Tomografia Computadorizada de Pelve/Bacia Sem Contraste	20	240	R\$ 353,33	R\$ 7.066,67	R\$ 84.800,00
02.06.03.003-7	Tomografia Computadorizada de Pelve/Bacia com Contraste	10	120	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
02.06.01.005-2	Tomografia Computadorizada de Pescoço sem Contraste	20	240	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00	R\$ 88.800,00
02.06.01.005-2	Tomografia Computadorizada de Pescoço com Contraste	10	120	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
02.06.02.002-3	Tomografia Computadorizada de Segmentos Apendiculares com Contraste	20	240	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
02.06.02.002-3	Tomografia Computadorizada de Segmentos Apendiculares com Contraste	10	120	R\$ 474,00	R\$ 4.740,00	R\$ 56.880,00
02.06.01.006-0	Tomografia Computadorizada de Sela Turcica Sem Contraste	20	240	R\$ 368,33	R\$ 7.366,67	R\$ 88.400,00
02.06.01.006-0	Tomografia Computadorizada de Sela Turcica com Contraste	10	120	R\$ 568,00	R\$ 5.680,00	R\$ 68.160,00
02.06.02.003-1	Tomografia Computadorizada de Tórax Sem Contraste	20	240	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00	R\$ 88.800,00
02.06.02.003-1	Tomografia Computadorizada de Tórax com Contraste	10	120	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
02.06.01.007-9	Tomografia Computadorizada do Crânio Sem Contraste	20	240	R\$ 348,33	R\$ 6.966,67	R\$ 83.600,00
02.06.01.007-9	Tomografia Computadorizada do Crânio com Contraste	10	120	R\$ 464,00	R\$ 4.640,00	R\$ 55.680,00
<b>MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES</b>						
02.11.04.002-9	Colposcopia	40	480	R\$ 86,10	R\$ 3.444,00	R\$ 41.328,00
02.11.02.003-6	Eletrocardiograma (com Laudo)	200	2.400	R\$ 37,46	R\$ 7.492,31	R\$ 89.907,69
02.11.04.004-5	Histeroscopia (diagnostica)	20	240	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
02.11.02.004-4	Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)	20	240	R\$ 122,68	R\$ 2.453,60	R\$ 29.443,20

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales



# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.11.02.005-2	Monitorizacao Ambulatorial De Pressao Arterial - MAPA	20	240	R\$ 119,63	R\$ 2.392,62	R\$ 28.711,38
02.11.02.006-0	Teste de Esforço ou Teste Ergometrico	40	480	R\$ 140,49	R\$ 5.619,56	R\$ 67.434,67
<b>CONSULTAS MÉDICAS</b>						
03.01.01.007-2	Médico Cardiologista	40	480	R\$ 115,56	R\$ 4.622,22	R\$ 55.466,67
03.01.01.007-2	Médico Cirurgião Geral	40	480	R\$ 122,78	R\$ 4.911,11	R\$ 58.933,33
03.01.01.007-2	Médico Ginecologista E Obstetra	100	1.200	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00	R\$ 163.200,00
03.01.01.007-2	Médico Pediatra	100	1.200	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
<b>CONSULTAS EXCETO MÉDICAS</b>						
03.01.01.004-8	Nutricionista	40	480	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
03.01.01.004-8	Psicólogo Clínico	40	480	R\$ 83,33	R\$ 3.333,33	R\$ 40.000,00
<b>PEQUENAS CIRURGIAS</b>						
04.01.01.001-5	Curativo Grau II Com ou Sem Debridamento	10	120	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
04.01.01.007-4	Exeresse de Tumor de Pele e Anexos/Cisto Sebaceo/ Lipoma	10	120	R\$ 756,86	R\$ 7.568,60	R\$ 90.823,20
04.01.01.011-2	Retirada de Corpo Estranho Subcutaneo	10	120	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
04.17.01.006-0	Sedação	10	120	R\$ 178,80	R\$ 1.788,00	R\$ 21.456,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 4.992.329,87</b>

# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales